



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

PORTARIA n.º 044/2021

Estabelece a escala de Plantão Judiciário no mês de JUNHO de 2021.

A Doutora Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Diretora do Foro nesta comarca, no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 31, item 1, do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás e artigo 36, § 1º, VIII, do Código de Normas do Foro Judicial etc.

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução nº 136, de 16 de novembro de 2020 que dispõe sobre o horário do plantão judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 102/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que dispõe sobre o regime de plantão judiciário;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 883/2017 da Presidência do Tribunal de Justiça que dispõe sobre a adoção do sistema *online* de plantão;

CONSIDERANDO o Provimento nº 16 de 04.11.2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, que institui o Plantão nas comarcas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Resolução nº 149, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

ESTABELEECER, em conformidade com as determinações supramencionadas, a seguinte escala do PLANTÃO FORENSE do mês de **JUNHO/2021**:



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

De 07/06/2021 a 14/06/2021

Juiz de Direito: GLAUCO ANTÔNIO DE ARAÚJO

Secretário: Anderson Gomes Coelho

(62)9222-8562

De 14/06/2021 a 16/06/2021

Juiz de Direito: LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA

Escrivã: Fabiana Gonzaga Borges Ribeiro

(62)9222-8562

A partir de **17 de junho de 2021**, o Plantão Judiciário seguirá segundo as disposições da Resolução nº 149 de 12 de maio de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Publique-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 21 de maio de 2021.

ALINE VIEIRA TOMÁS
Juíza de Direito e Diretora do Foro